



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 6508**  
**PROJETO DE LEI N° 02/2025**

*“Dispõe sobre reajuste das referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP”..*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, a partir de 1º de janeiro de 2025, em **4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento)**, as referências iniciais das escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constantes no Anexo IV da Lei Complementar nº 141, de 28 de março de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os Anexos I, II e IV criados pela Lei Complementar nº 141/2016 e suas alterações, o Anexo III - Do Emprego em Confiança, de que trata Lei Complementar nº 172/2020, e o Anexo VII (Criado pela Lei Complementar nº 203/2023) passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2025.

**Wallace Ananias de Freitas Bruno**  
**Presidente**



## ANEXO I

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Assessor de Saneamento	31 a 38
01	Chefe da Seção de Almoxarifado	
01	Chefe da Seção de Arrecadação	
01	Chefe da Seção de Compras	
01	Chefe da Seção de Contas e Cobrança	
01	Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo	
01	Chefe da Seção de Hidrometria	
01	Chefe da Seção de Licitação	
01	Chefe da Seção de Manutenção de Rede de Água	42 a 49
01	Chefe da Seção de Obras	
01	Chefe da Seção de Máquinas e Veículos	
01	Chefe da Seção de Recursos Humanos e Pessoal	
01	Chefe da Seção de Esgoto	
01	Chefe da Seção de Tesouraria	
01	Chefe da Seção de Água	
01	Chefe da Seção de Manutenção e Zeladoria	
01	Assessor de Diretoria	43 a 50
01	Diretor de Finanças	
01	Diretor de Operações e Manutenção	
01	Diretor de Projetos e Convênios	49 a 56
01	Diretor de Saneamento	
01	Superintendente do SAEP	61 a 68



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**ANEXO II**

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES MENSALISTAS**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
06	Servente de Limpeza	
50	Ajudante de Serviços Diversos	
10	Vigia	
01	Ajudante de Mecânico	
01	Operador de Mini Rolo Compactador	20 a 27
02	Telefonista	
01	Lavador de Veículos	
14	Leiturista de Hidrômetro	
08	Hidrometrista	
31	Operador Hidráulico	23 a 30
22	Técnico de Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	29 a 36
23	Motorista	27 a 34
07	Técnico em Manutenção	
12	Operador de Máquinas	
22	Escrivário	
03	Mecânico	
01	Técnico de Segurança do Trabalho	
02	Técnico em Química	
03	Eletricista	
01	Técnico em Eletrônica	
01	Serralheiro	
02	Pintor	
21	Pedreiro	31 a 38
30	Encanador	
01	Programador de Computador	35 a 42
01	Encarregado de Setor de Material	36 a 43
01	Assistente Social	40 a 47
<b>Chefe de Seção</b>		
01	Administração	
01	Patrimônio	
01	Processamento de Dados	
01	Cadastro	
02	Engenheiro Civil	
02	Engenheiro Químico	
02	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro de Segurança do Trabalho	
01	Engenheiro Eletricista	
03	Procurador	
<b>Diretoria</b>		
01	Administração	49 a 56

**ANEXO III**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

**DO EMPREGO DE CONFIANÇA**

(Criado pela Lei Complementar nº 172/2020)

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Gratificação da função</b>
01	Procurador Chefe	40% sobre a referência inicial de Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**ANEXO IV**

(Criado pela Lei Complementar nº 141/2016)

**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**

**Janeiro/2025**

<b>Referência</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Referência</b>	<b>Valor R\$</b>
20	1.955,59	45	6.080,99
21	2.043,72	46	6.379,29
22	2.135,98	47	6.692,39
23	2.233,07	48	7.021,15
24	2.335,27	49	7.366,36
25	2.442,20	50	7.728,87
26	2.554,63	51	8.109,62
27	2.672,67	52	8.509,18
28	2.796,57	53	8.928,74
29	2.926,64	54	9.369,32
30	3.063,27	55	9.832,02
31	3.206,80	56	10.317,91
32	3.357,33	57	10.827,87
33	3.515,54	58	11.363,39
34	3.681,66	59	11.925,72
35	3.856,04	60	12.516,27
36	4.038,88	61	12.922,43
37	4.231,27	62	13.568,59
38	4.433,08	63	14.247,02
39	4.645,06	64	14.959,38
40	4.789,83	65	15.820,39
41	5.023,52	66	16.492,70
42	5.268,94	67	17.317,33
43	5.526,52	68	18.183,17
44	5.796,96	69	19.092,35



**ANEXO V**

**DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
01	Chefe de Seção de Obras e Manutenção	42



**ANEXO VII**

**DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA - EXERCIDAS  
EXCLUSIVAMENTE POR OCUPANTES DE EMPREGO PERMANENTE**

(Criado pela Lei Complementar nº 203/2023)

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Gratificação da função</b>
2	Coordenador de Equipe de Manutenção	30% (trinta por cento) calculada sobre a referência salarial inicial do empregado
1	Coordenador de Equipe de Asseio e Conservação	



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**  
**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link:  
<https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7B1W-JGW4-WK07-EECA>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7B1W-JGW4-WK07-EECA**